



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº 766/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAPROPRIAR IMÓVEL LOCALIZADO NO LUGAR ‘NATIVO DA BOA VISTA’ - JUNCADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei municipal:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, com fundamento no art. 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 40/2014, de 24 de setembro de 2014, de propriedade de ADÉBIO PUBEL DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 558.261.217-34 e Cédula de Identidade RG nº 364.520/ES, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão parcial de bens com ARLINDA AGNEZI PUBEL, ambos residentes em Juncado, assim, discriminado:

Parte do imóvel, constituindo-se a expropriação da área em 30,00m X 31,00m, totalizando 930m² a ser desmembrado da área maior e total de 100.285,83 (cem mil duzentos e oitenta e cinco metros e oitenta e três décimos quadrados), sendo proprietário ADÉBIO PUBEL DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 558.261.217-34 e Cédula de identidade RG nº 364.520/ES, brasileiro, agricultor, casado em regime de comunhão parcial de bens com ARLINDA AGNEZI PUBEL, ambos residentes em Juncado. A área está situada no lugar “NATIVO DA BOA VISTA”, e confronta-se por seus diversos lados com: Rodovia Linhares-São Mateus, o Comprador, José Ilson Bissoi e Lagoa, Município de Sooretama.

Parágrafo único – A gleba de terras objeto da desapropriação de que trata esta Lei destina-se à construção de uma Unidade Básica de Saúde de Juncado, passando a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei orçamentária Anual 2014, ficando o Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 - Centro-Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX.: 3273-1282

autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica e suplementar dotação orçamentária, se necessário, na forma do que dispõe a Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sooretama, 20 de outubro de 2014.



ESMAEL NUNES LOUREIRO
Prefeito de Sooretama

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de Avisos desta municipalidade.



ROMERO CORDEIRO
Secretário de Administração